



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 9 de outubro de 2026



Série

Número 182

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

**Portaria n.º 581/2026**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 80/2026, de 4 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - 1.ª FASE”, processo n.º 40/2025, no valor global de 1.279.000,00 €.

**Portaria n.º 582/2026**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR n.º 52749 - Revitalização das Infraestruturas e Equipamentos - Fórum Machico, no montante global máximo de 1.422.693,00 €.

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS; SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS****Portaria n.º 581/2026**

de 9 de outubro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais da Portaria n.º 80/2026, de 4 de março, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 38, previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - 1.ª FASE”, processo n.º 40/2025, no valor global de 1.279.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, manda o Governo Regional através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 80/2026, publicada no JORAM, I Série, n.º 38, a 4 de março, previstos para o procedimento “HOSPITAL DR. NÉLIO MENDONÇA - BENEFICIAÇÃO DO SERVIÇO DE URGÊNCIA - 1.ª FASE”, processo n.º 40/2025, no valor global de 1.279.000,00 € (um milhão e duzentos e setenta e nove mil euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |              |
|-----------------------------|--------------|
| Ano económico de 2025 ..... | 0,00 €       |
| Ano económico de 2026 ..... | 639 636,56 € |
| Ano económico de 2027 ..... | 639 363,44 € |

2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Programa 050, Medida 023, Projeto 51823, Classificação económica 07.01.03, Alínea BS, Subalínea 00, Fonte de Financiamento 381 e Classificação Funcional 062, do Orçamento da RAM de 2026.
4. A verba necessária para o ano económico de 2027 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2027.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 6 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

**Portaria n.º 582/2026**

de 9 de outubro

**Sumário:**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR n.º 52749 - Revitalização das Infraestruturas e Equipamentos - Fórum Machico, no montante global máximo de 1.422.693,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 30.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2025/M, de 30 de dezembro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos ao Contrato-Programa a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a SMD - Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito do projeto PIDDAR n.º 52749 -

- Revitalização das Infraestruturas e Equipamentos - Fórum Machico, no montante global máximo de 1.422.693,00 € (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, seiscentos e noventa e três euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:

Ano económico de 2026 até ao montante máximo de ..... 90.000,00 €;  
Ano económico de 2027 até ao montante máximo de .....457.043,00 €;  
Ano económico de 2028 até ao montante máximo de .....875.650,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A verba resultante do contrato-programa a celebrar tem cabimento orçamental em 2026 no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Área funcional 047, Programa 052, Medida 026, Classificação económica D.08.04.03.AN.Z0, Projeto PIDDAR n.º 52749 - - Revitalização das Infraestruturas e Equipamentos - Fórum Machico, Centro Financeiro M100903.
4. As verbas necessárias para os anos de 2027 e 2028 serão inscritas nos orçamentos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para os referidos anos.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia da sua publicação.

Assinada em 6 de outubro de 2026.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas .....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....     | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)